

LEI Nº 7174

**EXTINGUE UNIDADE DE ENSINO NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica extinta a unidade de ensino denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PE. JEFFERSON LUIZ DE MAGALHÃES”**, inscrita no Censo Escolar MEC/INEP sob nº 32077289, localizada na Rua Projetada S/N – Bairro Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A denominação da unidade de ensino ora extinta poderá ser utilizada em nova unidade de ensino e/ou espaço utilizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4829 de 01/04/2015